

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3098 - Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO № 002/2023 AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO № 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023 - DL Nº 021/2023 - SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 390/2022 - REGIME

DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO № 025/2022

PORTARIA № 16/2023 PORTARIA № 17/2023

PORTARIA Nº 18/2023

PORTARIA № 19/2023 PORTARIA № 20/2023

PORTARIA № 21/2023

PORTARIA № 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO № 002/2023. Processo Administrativo nº 1906/2023 -Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucidio Frazão no município de Chapadinha; Abertura: 19/05/2023 às 08:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Chapadinha/MA, 28 de Abril de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PRECO № 003/2023. Processo Administrativo nº 1907/2023 -Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapadinha; Abertura: 19/05/2023 às 11:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Chapadinha/MA, 28 de Abril de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

FXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2023 - DL N° 021/2023 - SAÚDE CONTRATO Nº 153/2023 - DL N° 021/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.2337.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 021/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: HELIO OLIVEIRA SOARES, CPF: 046.173.392-72 OBJETO: LOCAÇAO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO

DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 72.000.00(setenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

72.000,00(setenta e dois min reals).Do ração orçamentama.		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E	
	SANEAMENTO	
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa	
	Fisica	

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024 DATA DA ASSINATURA: 01 de Maio de 2023 Chapadinha (MA), 01 de Maio de 2023 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 390/2022 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO № 025/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2215/2023. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 5389/2022.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ № 30.887.156/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa L. S. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.400.176/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 390/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, decorrente do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 025/2022, oriunda do processo Administrativo nº 5389/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 20,83% (vinte virgula e oitenta e três por cento) do Contrato nº 390/2022, para construção da U.E. Bernarda Portela da Ponte no município de Chapadinha. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO. 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 20,83% (vinte virgula e oitenta e três por cento) da quantidade inicial do contrato nº 390/2022, que passa a ser R\$ 196.576,63 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demostrados conforme planilha em anexo. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO
	BASICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E.F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, № 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58





CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3098 - Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 20 de Abril de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CNPJ: 30.887.156/0001-05/Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CPF n° 921.668.903-00/CONTRATANTE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°16/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°17/2012 da servidora **Maria das Dores Costa Almeida**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora, **Maria das Dores Costa Almeida**,, Cargo de Professora Classe, II, referência 12,do quadro de pessoal estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 474/2011 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 732,94 (setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos);

II- Quinquênios 15% (quinze por centos) R\$ 109,84(cento e nove reais eoitenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 — Estatuto do Servidor Público:

III- Incentivo Sala Aula 20% (vinte por cento) R\$ 146,45 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009:

IV-Titulação 10%(dez por cento) R\$73,22(sessenta e três reais e vinte e dois centavos)

V- Remuneração total R\$1.061,75(mil e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º Revoga-se a portaria n°17/2012.

Chapadinha – MA, 24 de abril de 2023

Maria Coêlho Pimentel Gomes

Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°17/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°23/2011 e 42/2012 da servidora **Maria Luciene Batista da Rocha Santana**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E SO L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora Maria Luciene Batista da Rocha Santana Cargo de Professora Classe II, referência 11, do grupo de pessoal Estatutário, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do

Município de Chapadinha-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 429/2010 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 684,63 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e tres centavos);

II- Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 171,16(cento e setenta e um reais e dezesseis centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 — Estatuto do Servidor Público:

III- Incentivo Sala Aula 15% (quinze por cento) R\$ 102,69 (cento e dois reais e centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

IV-Titulação 10% (dez por cento) R\$68,46(sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o art. 35 "b" da Lei 1.099/2009;

V- Remuneração total R\$1.026,94(mil e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º Revoga-se as portarias n° n°23/2011 e 42/2012.

Chapadinha - MA, 24 de ABRIL de 2023

Maria Coêlho Pimentel Gomes

Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº18/2023

Dispõe Sobre a Retificação de aposentadoria n°09/2010 e 09/2016 da senhora Rita Sousa de Brito, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado a servidora, **Rita Sousa de Brito**, A.O.S.D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do art.40, § 1º, III "b" §§§2º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, com alterações ditadas pela Emenda Constitucionais nº 20/98 e ECn°41/2003 c/c art. 1°, 2°, 3°, 4°, I e II e 5§ da Lei federal 10.887/04 bem como os ditames da Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), e Lei Orgânica do Município. Tendo em vista o Processo nº 374/2009 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.O.S.D de acordo com os proventos calculados pela média– R\$ R\$: 513.12(quinhentos e e treze reais e doze centavos);

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.3°- Revoga-se as portarias n°09/2010 e 09/2016

Chapadinha – MA, 24 de abril de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°19/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°31/2011 do senhor **Raimundo Garcia de Sousa**, A.S.G, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58







CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3098 - Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R E SO L V E:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente o servidor, **Raimundo Garcia de Sousa**, A.S.G, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, nos termos do art.40, § 1º, II "b" §§§2º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, com alterações ditadas pela Emenda Constitucionais nº 20/98 e ECn°41/2003 c/c art. 1°, 2°, 3°, 4°, I e II e 5§ da Lei federal 10.887/04 bem como os ditames da Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), e Lei Orgânica do Município. Tendo em vista o Processo nº 438/2010 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.O.S.D de acordo com os proventos calculados pela média— R\$ 545.85 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos):

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º Revoga-se a portaria n°31/2011.

Chapadinha - MA, 24 de abril de 2023

Maria Coêlho Pimentel Gomes

Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE № 20/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria № 128/2008 da Srª **Francisca Machado Guimarães, A.S.G** dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

R E SO L V E:

Art. 1º - Fica aposentada a servidora, **Francisca Machada Guimarães**, A.S.G, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, nos termos do Art. 6.º, I.II.III. IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – MA e da Lei Municipal nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 288/07, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.S.G, R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Remuneração total, R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).

§ 1.º Com vedação prevista no art. 7º inciso VII da Constituição Federal, que ninguém poderá receber salário inferior ao salário mínimo vigente, o benefício ficará fixado em R\$ R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais-referente a época da aposentadoria).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as portarias n°128/2008 e edital n°13/2016.

Chapadinha - MA, 24 de abril de 2023

Maria Coêlho Pimentel Gomes

Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE № 21/2023

Dispõe Sobre Retificação de Aposentadoria da Srª Maria Rita Vieira da Silva, A.S.G, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E SO L V E:

Art. 1º - Fica aposentado a servidora, **Maria Rita Vieira da Silva**, A.S.G do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 40§1°, III, "b" §§§2°3°e 8° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucionaln°20/1998) c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 424/2010, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de A.S.G – R\$ 454,17 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 136,25 (cento e trinta e seis um reais e dezesseis centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

V - Remuneração total, R\$ 590,42 (quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º Revoga-se as portarias n°134/2008 e portaria n°46/2011.

Chapadinha - MA, 24 de abril de 2023

Maria Coêlho Pimentel Gomes

Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE № 22/2023

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°17/2009 do senhor **Raimundo Castro Alves Filho**, motorista, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E SO L V E:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente o servidor, **Raimundo Castro Alves Filho**, motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais, Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional n°47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998 bem como os ditames da Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), e Lei Orgânica do Município. Tendo em vista o Processo nº 329/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de motorista – R\$ 465,00 (quatrocentos e reais); II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 139,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, № 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58







CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3098 - Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III-Adicional noturno 25%(vinte e cinco por cento) R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

 \mbox{V} - Remuneração total, R\$ 720,75 (setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º Revoga-se a portaria n°17/2009.

Chapadinha – MA, 24 de abril de 2023

Maria Coêlho Pimentel Gomes

Diretora Presidente

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, № 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

